



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 042/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 027/2024 que: “Dispõe sobre a consignação em folha ressarcimento de despesas com plano privado de assistência à saúde proposto por sindicatos e aderido pelos servidores públicos e seus familiares”.

II – Análise

A presente proposição autoriza o Município de Balneário Pinhal a ressarcir despesas com plano privado de assistência à saúde, regulamentado pela Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998, aderido pelos servidores públicos e seus familiares, mediante consignação em folha de pagamento nos termos da Lei nº 638, de 11 de setembro de 2007.

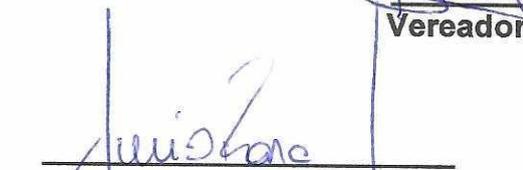
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer **FAVORÁVEL** ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 12 de julho 2024.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereadora Simone Ferreira dos Santos
Membro